



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N, Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2026

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
PUBLICADO NO BOLETIM DA CÂMARA
Data 26 / 06 / 2026
Conessa Ribeiro
Assessora

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2026 e sobre a transferência da Sessão Ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.910, de 2026, que decretou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal a partir das 12h (meio-dia) do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplina o funcionamento dos trabalhos legislativos e a realização das sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos trabalhos legislativos, a ampla participação dos Vereadores e da população, bem como evitar prejuízos ao andamento do processo legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG, **a partir das 12h (meio-dia) do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, em razão do ponto facultativo instituído pelo Decreto Municipal nº 3.910/2026.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N, Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Art. 2º Em razão da suspensão do expediente, a **Sessão Ordinária** designada para o dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 19h**, fica **transferida para o dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 19h**, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais atos administrativos e legislativos que não conflitem com as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG, 26 de junho de 2026.

MARCO ANGELO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG